



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 7008532/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos

Pedido de Esclarecimento 6 - Recebido em 28 de setembro de 2020 às 14h00min.

Pedido de Esclarecimento 7 (igual conteúdo do Pedido de Esclarecimento 6) - Recebido em 28 de setembro de 2020 às 14h02min.

Questionamentos:

- 1 - *"Observamos que no Grupo 1, 2, 3 4, embora a contratação seja por m², o edital traz a quantidade de postos informada no edital se trata da mínima a ser fornecida pela empresa vencedora?"*
- 2 - *"Ou seja, a empresa que informar número de postos inferior será desclassificada?"*
- 3 - *"Em caso negativo, quais são os meios da comissão evidenciar a exequibilidade da proposta?"*
- 4 - *"A licitante poderá alterar a produtividade informada no item 12.1 do Anexo VII-D?"*
- 5 - *"Caso a empresa apresente produtividades acima das faixas referenciais informadas na IN 05/2017 a empresa será desclassificada? Como será evidenciado sua exequibilidade?"*
- 6 - *"Os profissionais a serem alocados no contrato deverá permanecer fixos em cada local (escola) determinada?"*
- 7 - *"A contratante será responsável pelo fornecimento de materiais de limpeza?"*
- 8 - *"No item 8.66.2.2. que trata dos equipamentos informa que a contratada será responsável pelo fornecimentos de combustível, lâminas e fio de nylon para os equipamentos. Solicitamos informar qual a média/consumo mensal utilizado no atual contrato?"*
- 9 - *"O edital prevê o pagamento de insalubridade no grupo 4 de 40% ref. a banheiros, ocorre que para a composição do valor do metro em todo o grupo de serviços hospitalares consta o valor do posto que é utilizado a insalubridade de 40% poderia verificar e explicar a metodologia?"*
- 10 - *"Ainda para o grupo onde esta previsto a insalubridade de 40% o município detém de laudo com a aferição do grau de risco previsto?"*
- 11 - *"A empresa fica obrigada a cotar o grau de insalubridade em 40%?"*
- 12 - *"Salientamos que embora exista a previsão da súmula 444, a mesma não é suficiente para aferir ou, garantir o pagamento de tal grau de risco, visto que é necessário o laudo pericial para evidenciar o efetivo grau de risco, bom como as horas expostas e etc. No caso do município não ter o laudo confirmando tais situações como será verificado em futuro contrato?"*

13 - "Conforma descrição das áreas, haverá limpeza de esquadrias com risco logo solicitamos disponibilizar a lista com os locais onde haverá limpeza de vidro COM risco? Ou no caso a quantidade de locais que existe a limpeza de vidros com risco?"

14 - "Observamos ainda que na lista de equipamentos a ser disponibilizada não consta a previsão dos equipamentos para limpeza em altura (risco) como andaimes, balancim, corda, talabarte, etc. Poderia informar quais são os equipamentos necessários?"

15 - "Ainda os locais contam com ponto de ancoragem?"

16 - "Tais equipamentos deverão ser previstos na planilha do módulo de insumos?"

17 - "Será necessário fornecer veículo? Em caso positivo o custo deverá ser demonstrado em qual item da planilha?"

18 - "Haverá recesso escolar? Em caso positivo informar quais os períodos/data?"

19 - "No recesso escolar haverá periodicidade de limpeza ou do número de funcionários? Informar a quantidade a ser reduzida."

20 - "Ainda se houver período de recesso total em virtude das férias escolares, a empresa deverá faturar apenas 11 meses dos serviços? Poderia esclarecer como será tratado? Como fica o provisionamento de férias na planilha, logo que os encargos são provisionados mensalmente na proporção de 1/12 da contratação?"

21 - "Qual a data de encerramento do atual contrato?"

Resposta: Em atenção aos questionamentos acima, considerando o lapso temporal entre o seu recebimento e a data prevista para abertura do edital. Considerando a publicação da Errata SEI nº 0010682167/2021 - SAP.UPR, em 07 de outubro de 2021, a qual substitui os anexos I, II, VI, VII, VIII, IX e X do edital. Considerando ainda, a alteração dos quantitativos, especificações e valores dos serviços licitados, informamos que deverão ser observadas as alterações promovidas na referida Errata e, caso ainda permaneçam dúvidas, deverão ser enviados novos questionamentos, nos termos do subitem 22.1 do edital.

Pedido de Esclarecimento 8 - Recebidos em 28 de setembro de 2020 às 14h00min e às 14h02min.

Questionamento 1: "Solicito a planilha de Excel utilizada para o cálculo do valor de referência do Pregão Eletrônico nº 285/2020, com intuito de adotarmos as mesmas metodologias do edital."

Resposta: O edital não prevê a disponibilização das planilhas que compõem os cálculos dos valores de referência, em formato diverso da já disponibilizada nos meios indicados no edital.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 277/2021



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010698072** e o código CRC **1B2E1584**.

